



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.706 , de 31/08/2016

SANÇÃO TÁCITA

Processo: 75.643

PROJETO DE LEI Nº 12.070

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI" a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

Arquive-se

W. Marpedi
Diretoria Legislativa.

08/09/2016



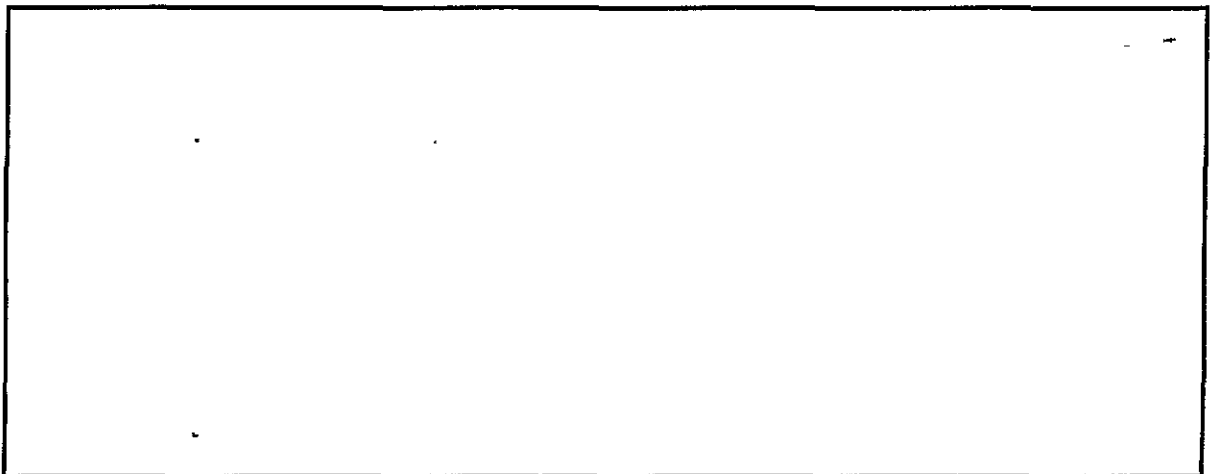
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Se

Matéria: PL 12.070	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 12/07/2016	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Alaco</i> Presidente 12/07/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>artor</i> Relator 12/07/16 1647

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





PUBLICAÇÃO Rubrica
15/07/16

P 18.059/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/JUL/2016 09:18 075643

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
12/07/2016

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
02/10/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.070
(Marcelo Gastaldo)

Denomina “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

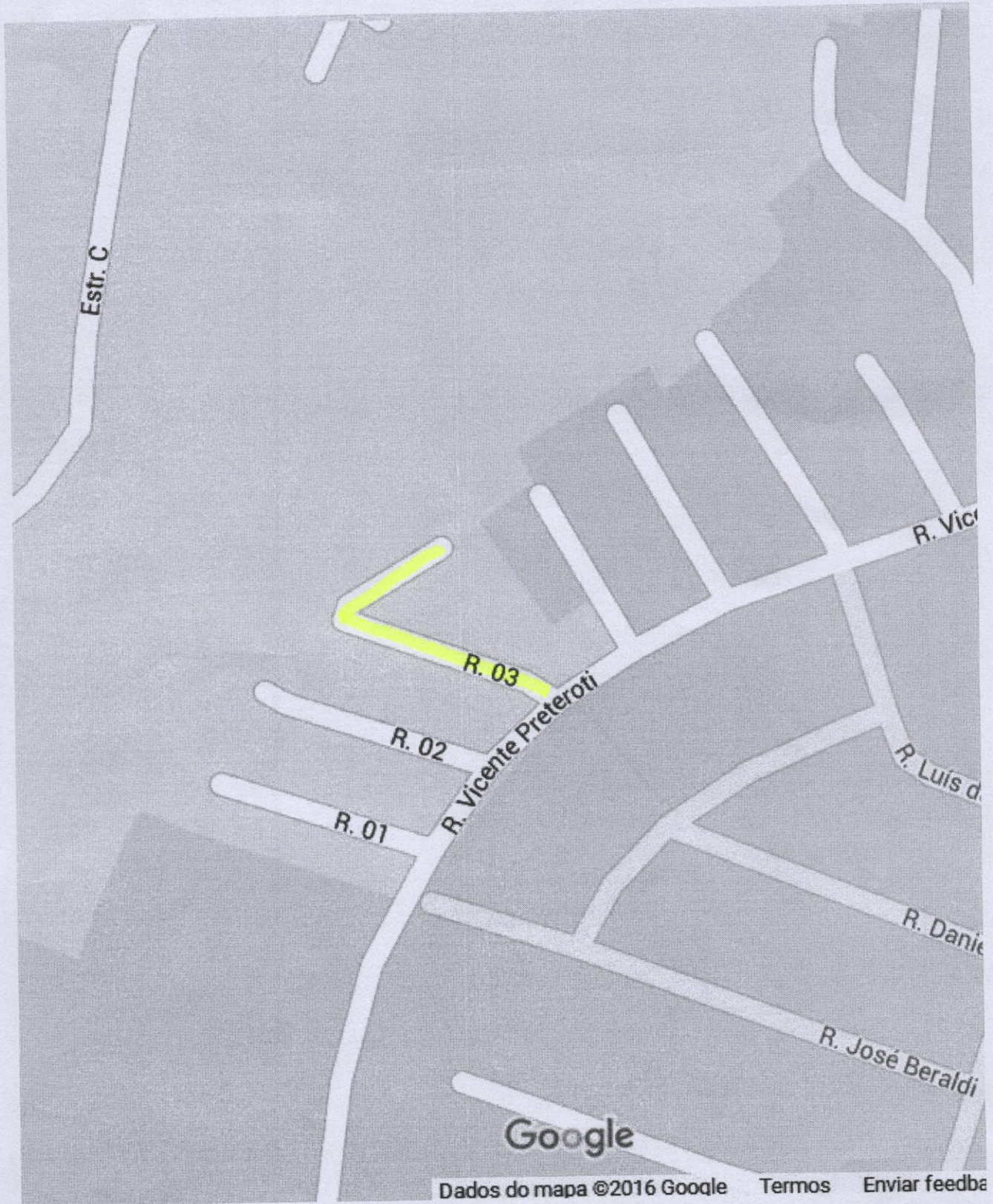
Art. 1º. É denominada “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/07/2016

Eng. MARCELO GASTALDO

(PL n.º 12.070 - fls. 2)





(PL nº. 12.070 – fls. 3)

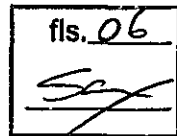
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: PEDRO LUIZ LORENZETI

NASCIMENTO: data: 02/07/1952 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 18/04/2016 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: NELSON LORENZETI
Mãe: MARIA DO CARMO LORENZETI

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: EUGÊNIA APARECIDA LANSA LORENZETI (VIÚVA)

Endereço: RUA JOÃO DE BARRO, 42, CANTO DAS AVES II, JUNDIAÍ

telefone(s): 4582-2336

Uma breve história de uma grande caminhada

Pedro Luiz Lorenzetti nasceu em 02/07/1952 na cidade de Jundiá. Seus pais, Nelson Lorenzetti e Maria do Carmo Lorenzetti eram descendentes de Italianos e Espanhóis que se instalaram na cidade de Jundiá. Pedro nasceu e cresceu nessa cidade, aqui estudou em escolas tradicionais, dentre elas Francisco Telles e SENAI. Trabalhou no comércio e grandes empresas de Jundiá.

No ano de 1979 casou-se com Eugênia e tiveram duas filhas Anita e Mariana. A família residiu 23 anos no bairro do CECAP onde começaram a caminhar na Igreja Santa Rita de Cássia. Nessa comunidade onde no ano de 1997 se tornou Paróquia da Diocese, Pedro foi convidado a estudar para se tornar Diácono Permanente da Diocese de Jundiá. No ano de 2003, foi ordenado Diácono tornando-se membro do Clero da Diocese, realizando trabalhos dentro da mesma e na Paróquia Santa Rita de Cássia.

Depois de 23 anos, no ano de 2004, mudou-se com a família para o Residencial Canto das Aves II, Jardim São Vicente e lá residiu até a data de seu falecimento no dia 18/04/2016.

Na Paróquia Santa Rita, Diácono Pedro celebrava a Palavra, trabalhava com a pastoral do ECC, dentre outros inúmeros serviços. Na Diocese trabalhou com os jovens do Movimento Israel e com a Pastoral dos Casais de Segunda União onde era Assessor Espiritual e tinha um carinho enorme por esse trabalho.

Com seu jeito humilde e brincalhão fez muitas amizades, tirava sorrisos de pessoas e como sempre foi sensível as histórias de cada um, trouxe muitas pessoas a se encontrarem com Jesus Cristo.

Para cada pessoa tinha uma brincadeira especial que no coração de cada um estará eternizada. Pedro tinha um dom, o dom de enxergar no íntimo do outro o que ele precisava ouvir, com isso era capaz de dar uma palavra de conforto, ânimo e até mesmo de alegria.

Acho que por esses motivos esse Jundiáense foi lembrado, e será eternizado por essa bela homenagem da Cidade em que nasceu e cresceu. Essa pessoa que tanto amamos e iremos amar eternamente em nossos corações.

Por Anita Raquel Lorenzetti.



Cópia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

fls. 08
59

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
PEDRO LUIZ LORENZETTI

MATRÍCULA:
116509.01.55.2016.4.00218.243.0095989-78

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com sessenta e três anos de idade

NATURALIDADE: Jundiaí - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG nº 7745191-0 SSP/SPU - sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de Nelson Lorenzetti (falecido) e de Maria do Carmo Lorenzetti (falecida); Residência: à Rua João de Barro, 42, Cantos das Aves II, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dezoito de abril de dois mil e dezesseis, às 12:30 horas DIA: 18 MES: 04 ANO: 2016

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital Paulo Sacramento ISS S/A, nesta cidade

CAUSA DA MORTE: disfunção múltiplos órgãos, choque séptico, infecção pulmonar, fibrose pulmonar, sílicaose

SÉPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade DECLARANTE: Cleusa Maria Baldo Baraldi (responsável)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Juliana Ferreira Dias Santini, CRM 143.737 Atestado médico número 242476716

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 774519110, SSP/SP e CPF nº 867.661.048-72; era casado com Eugênia Aparecida Lansa Lorenzetti, em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, aos 29/09/1979 (LE B 143, fls. 149, nº 7.251); deixou as filhas: Anita, com 34 anos e Mariana, com 30 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiaí, 26 de abril de 2016.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877
Centro - CEP 13201-099

Bel. *Marijia Rocha de Carvalho*
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: MARIJIA

Bel. *Marijia Rocha de Carvalho*
Escrevente Autorizada

CÓPIA

116509-9 - AA 00008216



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
Scy

Jundiaí, 22 de janeiro de 2016

Of. MG 033/16

Exmo. Sr.
Pedro Bigardi
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de vias

Prezado Senhor,

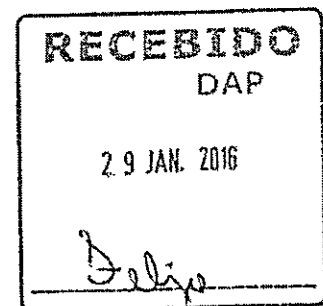
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das Ruas 1, 2 e 3, pertencentes ao Loteamento Flores do Paraíso, perpendiculares à Rua Vicente Preterotti, conforme mapas em anexo.

- a) As obras estão concluídas?
- b) As vias estão oficializadas?
- c) Já receberam denominação?
- d) Integram o Patrimônio Público?

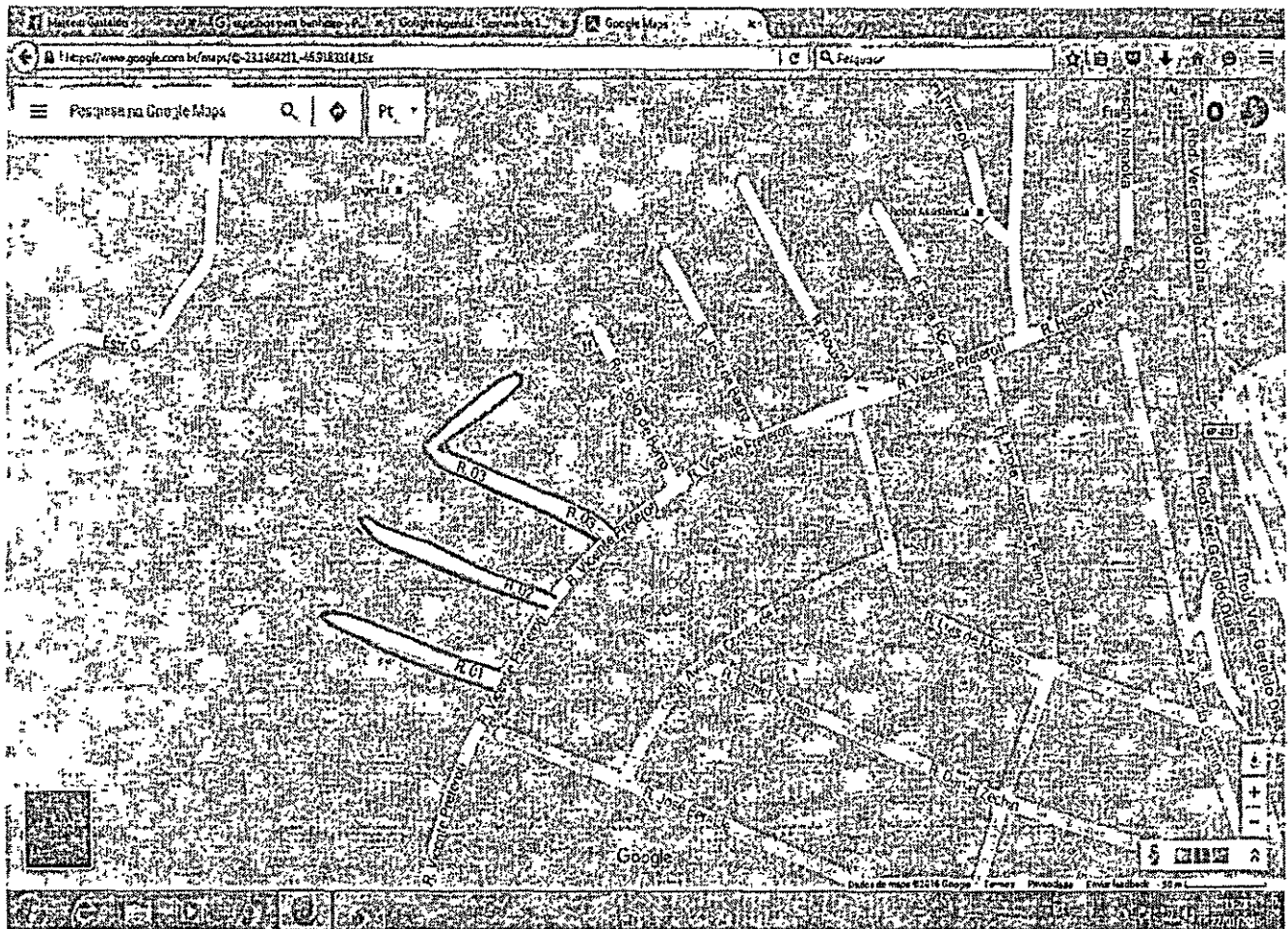
Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente



fls. 11
Sa





Sc

OF. SMRI/GS n.º 21/2016

Jundiaí, 10 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 33/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 4.406-9/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2 e 3 em questão, situadas no Loteamento Flores do Paraíso, localizado à Rua Vicente Preterotti, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.643

PROJETO DE LEI Nº 12.070, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua Diácono **PEDRO LUIZ LORENZETI**" a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

PARECER Nº 1.647

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua Diácono **PEDRO LUIZ LORENZETI**" a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situada no Jardim São Vicente, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/08).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
12 107116

Sala das Comissões, 12.07.2016.

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

eba



Processo 75.643

PUBLICAÇÃO
05/08/16

Rubrica

[Handwritten signature]

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.070

Denomina “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

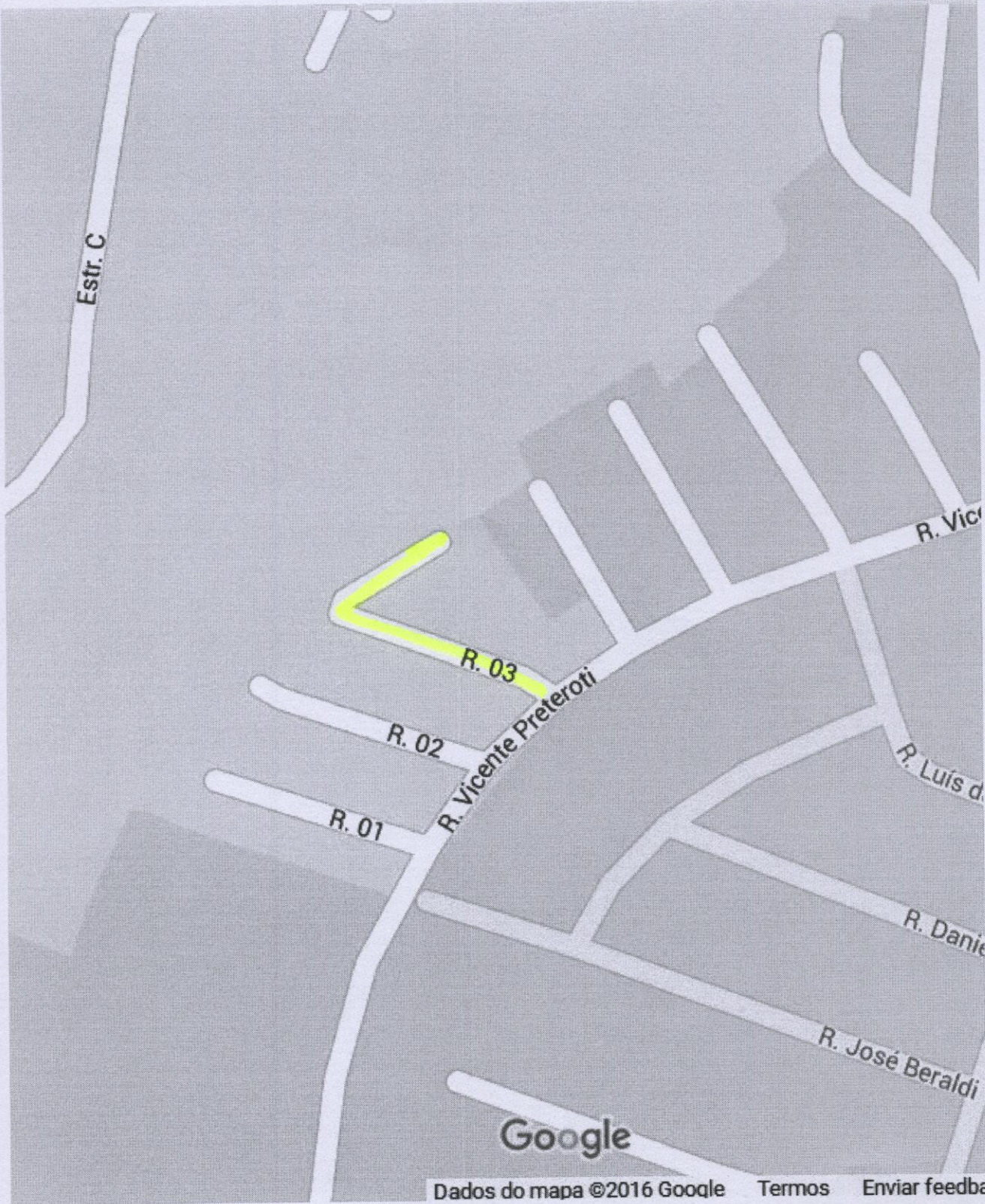
Art. 1º. É denominada “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e dezesseis (02/08/2016).

[Handwritten signature]

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.070

PROCESSO Nº. 75.643

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/08/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Saliva

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

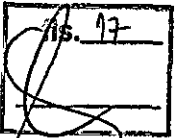
26/08/16

@Manfredi

Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 75.643

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/09/16 *Sant*

LEI N.º 8.706, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Denomina “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

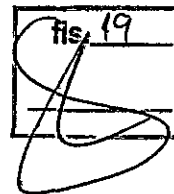
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



(Lei nº. 8.706 – fls. 2)





Of. PR/DL 498/2016
Proc. 75.643

Em 31 de agosto de 2016

Exm.º Sr.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

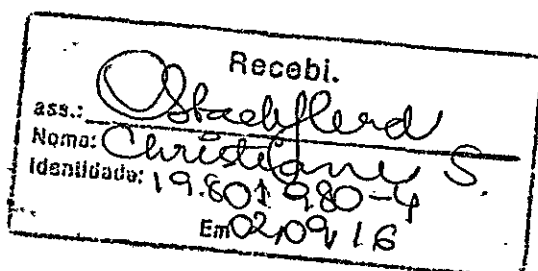
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.ª encaminho cópia da LEI Nº. 8.706, promulgada por esta Presidência na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.070

Juntadas:

fls. 02 a 12 em 14/07/16 Sai;
fl. 13 em 13/09/16 Sm; fls. 14-16 em 04/08/16 Sm;
fl. 17/19 em 02/09/16

Observações:

Autógrafo: Claudinei
promulgação/ofício: Claudinei